

Requerimento

Ocupando cerca de um terço do território da Ilha das Flores, o Parque Natural desta ilha possui também as maiores e mais bem conservadas turfeiras arborizadas do Atlântico Norte, constituindo um património ambiental que levou a UNESCO a classificar em 2009 a Ilha das Flores como Reserva da Biosfera.

A Casa do Parque Natural da Ilha das Flores, instalada no Rochão do Junco, foi “inaugurada” em Maio de 2012, sendo à época anunciada pelo Governo Regional como indo constituir-se como “porta de entrada” naquela área protegida do Parque Natural de Ilha.

Passada já meia dúzia de anos, a estrutura de madeira desta Casa do Parque nunca teve qualquer utilização prática, encontrando-se mesmo ao completo abandono e já denotando avançados sinais de degradação.

O Parque Natural da Ilha das Flores constitui uma visão moderna de conservação da natureza, devendo ser compatibilizada com o uso sustentado e procurar-se uma conciliação entre a presença humana e a preservação da natureza, sendo que assim este Parque Natural poderá cumprir o seu potencial para ser uma das principais âncoras de desenvolvimento da Ilha das Flores, nomeadamente quanto ao turismo de natureza.

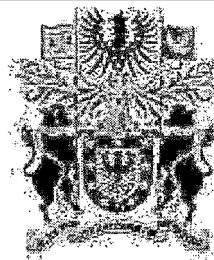
Assim, constitui grande surpresa para a Representação Parlamentar do PCP que a Casa do Parque Natural da Ilha das Flores nunca tenha tido qualquer utilização, sendo que consideramos ser urgente dar uso a tal edificação.

Assim, a Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita com urgência ao Governo Regional as seguintes informações:

Que utilização e que funções tem cumprido a Casa do Parque Natural da Ilha das Flores?

Prevê o Governo Regional proceder à deslocalização da dita Casa do Parque (ou a construção de uma nova Casa do Parque) em outra localização da Ilha das Flores?

Santa Cruz das Flores, 30 de Maio de 2018



O Deputado do PCP Açores

João Paulo Corvelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1975</u>	Proc. n.º <u>54-04-08</u>
Data: <u>018 / 05 / 20</u>	N.º <u>460 / xi</u>